

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

PODER EXECUTIVO

APROVADO

EM 15, 12, 198

(8X0) 2º VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 120/98, DE 23 DE Outubro DE 1998.

Ass. Recorção

"ABRE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente,
Crédito Suplementar de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:


03070202-03 - 4120 = Material Permanente	R\$ 8.000,00
03070212-04 - 3132 = Outros Serviços Encargos	R\$ 5.000,00
03080322-05 - 3111 = Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
04130782-07 - 3111 = Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
04130782-07 - 3132 = Outros Serviços Encargos	R\$ 3.000,00
08421882-16 - 3120 = Material de Consumo	R\$ 15.000,00
08421882-16 - 3132 = Outros Serviços Encargos	R\$ 3.000,00
08421882-34 - 3111 = Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
09513272-21 - 3120 = Material de Consumo	R\$ 4.000,00
10600212-22 - 3111 = Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de
conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da
seguinte dotação orçamentária:

16915751-16 - 9999 = Reserva de Contingência	R\$ 48.000,00
08421882-16 - 4110 = Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., 23 de
Outubro de 1998.


José Araújo de Pelegrin Avello
PREFEITO MUNICIPAL